



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2013 , DE DE JANEIRO DE 2013.

**ALTERA A LEI Nº 146/03 E 177/05 QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO GRUPO
OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS, , E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

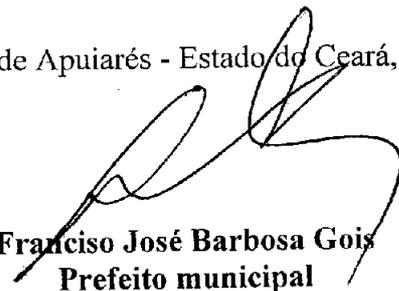
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Apuiarés, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei 177/05 , de 16 de Abril de 2005 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art.2º. — Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés - Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2013.


Franciso José Barbosa Gois
Prefeito municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

A N E X O I

CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CC-1	1	600,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM MAIS DE 300 ALUNOS	CC-2	2	500,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM 101 A 300 ALUNOS	CC-3	5	300,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM ATÉ 100 ALUNOS	CC-4	5	200,00
TOTAIS		13	

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	FC-1	5	200,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	FC-2	5	150,00
TOTAIS		10	